LEI MUNICIPAL N.º 438/2006 **DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 900,00 (Novecentos reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
05.08 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL – REC. VINC.
08.243.0043.2085 – PETI BOLSA RURAL MÃES - UNIÃO
33903000000000 – VINC. 0001 – Material de Consumo..... 900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 900,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:

05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
05.08 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL – REC. VINC.
08.243.0043.2085 – PETI BOLSA RURAL MÃES - UNIÃO
33904800000000 – VINC. 0001 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física..... 900,00
TOTAL DA REDUÇÃO: 900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 06 de Outubro de 2006.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 06/10/06
A 20/10/06